



Projeto de Resolução n.º 580/XVI/1.^a

Recomenda a criação de um Fundo Internacional para a Reconstrução da Faixa de Gaza

Exposição de motivos:

O nível de devastação causado pelos ataques do exército israelita na Faixa de Gaza é avassalador, sendo ainda difícil estimar os custos e a duração do processo de reconstrução que se antecipa complexo.

O Centro de Satélites das Nações Unidas (Unosat) estimava, em setembro de 2024, que 66% das infraestruturas em Gaza foram danificadas - muitas delas completamente destruídas.

Para além do elevado grau de destruição de infraestruturas, que exigirá significativos trabalhos de remoção de destroços e de reedificação, o processo de reconstrução terá de incluir a eliminação de componentes tóxicos de elevada perigosidade e a recuperação de cadáveres dos escombros.

A reconstrução de Gaza vai exigir fundos, materiais, peritos, equipamentos e mão-de-obra. As Nações Unidas estimam que os custos da reconstrução possam atingir 50 mil milhões de dólares.¹ Paralelamente à reconstrução, terá de ser assegurado o apoio humanitário a uma população cuja capacidade de subsistência colapsou.²

A ação internacional é essencial. Sem prejuízo de eventuais obrigações específicas dos Estados, a mobilização para a reconstrução deve iniciar-se o mais rapidamente possível e ser abrangente.

¹ Ver, por exemplo: <https://tinyurl.com/yxnavi7>.

² Neste sentido, ver, por exemplo: <https://tinyurl.com/3uzeyix7>

Neste sentido, Portugal deve propor a criação de um Fundo Internacional para a Reconstrução da Faixa de Gaza, sob a dependência direta do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). Os Estados devem ser os principais financiadores do Fundo, mas poderá ser permitida a participação de outras organizações (como a União Europeia) e de entidades privadas e pessoas a título individual.

A criação de um mecanismo de reconstrução não deve, atenta a natureza e características da situação, prejudicar outros esforços bilaterais, regionais ou internacionais de assistência humanitária (designadamente o financiamento da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina no Próximo Oriente (UNRWA)), ajuda ao desenvolvimento e outras formas de cooperação.

Sendo criado este ou outro mecanismo de apoio ao processo de reconstrução sob a égide da ONU, Portugal deve apoiar os seus esforços, designadamente através de contribuições financeiras diretas.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:

1 – Proponha e apoie a criação de um Fundo Internacional para a Reconstrução da Faixa de Gaza, sob dependência direta do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas.

2 – Sem prejuízo de outras formas de ajuda humanitária, incluindo através da UNRWA, ajuda ao desenvolvimento e cooperação, contribua financeiramente e com meios humanos e materiais para os esforços internacionais de reconstrução na Faixa de Gaza.

Assembleia da República, 17 de janeiro de 2025

As Deputadas e os Deputados do LIVRE

Isabel Mendes Lopes

Filipa Pinto

Paulo Muacho

Rui Tavares